

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - 3º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre/2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Regional Emília Câmara, no município de Afogados da Ingazeira/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 072/2024, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2023 - Hospital Regional Emília Câmara.**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. *Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

§ 1º - *Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 072/2024 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Emília Câmara, no 3º trimestre/2023, foram entregues a Diretoria-Geral de Controle Interno(DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 15/01/2024, por meio do Ofício DGMCG nº 016/2024 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000477/2023-72.

Salientando que esta Comissão Mista não pôde efetuar a consulta ao Sistema de Gestão, disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, uma vez que o mesmo se encontra indisponível.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Regional Emília Câmara, cujo Contrato nº 002/2017 se encontra vigente conforme o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, possui o perfil de referência Materno Infantil, urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. Capacidade operacional com 62 leitos de Enfermaria, Sala de Recuperação Pós Anestésica (02 leitos), com 03 leitos de estabilização, 09 leitos de observação (06 adultos e 03 pediatras). No Ambulatório são atendidas as especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica e SADT (Laboratório de Análises Clínicas, Diagnose, Radiodiagnóstico, Ultrassonografia).

Conforme os Anexos Técnicos I do 17º e 21º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 002/2017, a Unidade possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção em Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência/Emergência, atendimentos Ambulatoriais Médicos, atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Cirurgias e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos maternos investigados, Proporção de óbitos fetais analisados, Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina contra Hepatite B e recém-nascido com vacina BCG e Mortalidade Operatória. Cabe informar que em 30/08/2023 foi assinado o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, fazendo com que o Anexo Técnico utilizado como parâmetro fosse alterado conforme as vigências de seus Termos Aditivos.

Para avaliação do Hospital Emília Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO (vigente até agosto/2023)

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade e internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	45% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade e atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	45% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade e atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	45% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico III do 17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2017.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO (vigente a partir de set/2023)

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	3,2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	3,2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	2,56% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,16% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,064% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NÃO MÉDICAS	Acima do volume contratado	1,8% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1,8% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS REALIZADAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 21º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2017.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimentos à Urgência/Emergência e Cirurgias, realizados pelo Hospital Regional Emília Câmara e, de acordo com o Anexo Técnico I do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, as metas contratadas correspondem a 823 saídas/mês, 7.105 atendimentos à urgência/mês, 1.000 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 728 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 250 cirurgias/mês.

Ressalta-se que a partir do mês de setembro/2023, através do 21º Termo Aditivo foram alteradas as metas da referida unidade. Sendo relatadas a seguir: saídas hospitalares: 586/mês, atendimentos à urgência: 8.881/mês, atendimentos ambulatoriais médicos: 1.000/mês, atendimentos ambulatoriais não médicos: 875/mês e 310 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.106 saídas**, representando um percentual de **94,35%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Regional Emília Câmara Julho a setembro/2023				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/2023
Contratado	823	823	586	2.232
Realizado	727	703	676	2.106
% Produção (Contratado x Realizado)	88,34%	85,42%	115,36%	94,35%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2023.

Nota: A análise e produção dos Pareceres Trimestrais serão elaboradas por esta CMA de forma trimestral, tendo em vista que embora aconteça alteração de metas, o contrato de gestão da unidade continua o mesmo. Julho e agosto (17º Termo Aditivo) e Setembro (21º Termo Aditivo).

1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos, o total de Atendimentos à Urgência/Emergência no trimestre analisado atingiu o volume de **34.549 atendimentos**, representando um percentual de **149,62%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimentos Urgência/Emergência

Atendimentos à Urgência/Emergência – Hospital Regional Emília Câmara Julho a Setembro/2023				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/2023
Contratado	7.105	7.105	8.881	23.091
Realizado	11.639	11.940	10.970	34.549
% Produção Emergência (Contratado x Realizado)	163,81%	168,05%	123,52%	149,62%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2023.

Nota: A análise e produção dos Pareceres Trimestrais serão elaboradas por esta CMA de forma trimestral, tendo em vista que embora aconteça alteração de metas, o contrato de gestão da unidade continua o mesmo. Julho e agosto (17º Termo Aditivo) e Setembro (21º Termo Aditivo).

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos, o total de Atendimento Ambulatorial Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **3.147 atendimentos**, representando um percentual de **104,90%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – Hospital Regional Emília Câmara Julho a Setembro/2023				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/2023
Contratado	1.000	1.000	1.000	3.000
Realizado	1.006	1.052	1.089	3.147
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	100,60%	105,20%	108,90%	104,90%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2023.

Nota: A análise e produção dos Pareceres Trimestrais serão elaboradas por esta CMA de forma trimestral, tendo em vista que embora aconteça alteração de metas, o contrato de gestão da unidade continua o mesmo. Julho e agosto (17º Termo Aditivo) e Setembro (21º Termo Aditivo).

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos, o total de Atendimento Ambulatorial Não Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **4.793 atendimentos**, representando um percentual de **205,62%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – Hospital Regional Emília Câmara Julho a Setembro/2023				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/2023
Contratado	728	728	875	2.331
Realizado	1.256	1.699	1.838	4.793
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	172,53%	233,38%	210,06%	205,62%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2023.

Nota: A análise e produção dos Pareceres Trimestrais serão elaboradas por esta CMA de forma trimestral, tendo em vista que embora aconteça alteração de metas, o contrato de gestão da unidade continua o mesmo. Julho e agosto (17º Termo Aditivo) e Setembro (21º Termo Aditivo).

1.5 Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos, o total de Cirurgias no trimestre analisado atingiu o volume de **1.236 cirurgias**, representando um percentual de **152,59%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Cirurgias

Cirurgias – Hospital Regional Emília Câmara Julho a Setembro/2023				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/2023
Contratado	250	250	310	810
Realizado	370	455	411	1.236
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	148,00%	182,00%	132,58%	152,59%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2023.

Nota: A análise e produção dos Pareceres Trimestrais serão elaboradas por esta CMA de forma trimestral, tendo em vista que embora aconteça alteração de metas, o contrato de gestão da unidade continua o mesmo. Julho e agosto (17º Termo Aditivo) e Setembro (21º Termo Aditivo).

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Regional Emília Câmara estão descritos no Anexo II do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017. São eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto;

d) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

e) Taxa de Cesariana em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua;

f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados: acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período;

g) Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina;

h) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG: avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;

i) Taxa de Cirurgia Suspensa: acompanhar as cirurgias suspensas por motivos que não dependeram dos pacientes.

Tabela 06. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (17º Termo Aditivo)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 072/2024 E ANEXOS					
HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – 3º TRIMESTRE/2023					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15ª dia do mês subsequente.	Sistema inoperante	Sistema inoperante	-	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em obstetria; d) 7% em pediatria	Sistema inoperante	Sistema inoperante	-	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) envio do relatório com a identificação da origem dos pacientes	Sistema inoperante	Sistema inoperante	-	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Internamento)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	-	No período em questão (julho e agosto), todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatório)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	-	No período em questão (julho e agosto), todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2.3 Resolução de Ouxia	a) resolução de no mínimo 80% das ouxias recebidas; b) envio das informações até 20ª dia do mês subsequente.	100,00%	100,00%	-	No período em questão (julho e agosto), a unidade atingiu o percentual previsto no contrato e as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida.
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20ª dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	-	No período em análise (julho e agosto), a Unidade cumpriu a meta exigida.
4. Mortalidade Operatória					
4.1 Taxa de Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20ª dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	-	No período em análise (julho e agosto), a Unidade cumpriu a meta exigida.
4.2 Taxa de Cirurgia de Urgência	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20ª dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	-	No período em análise (julho e agosto), a Unidade cumpriu a meta exigida.
5. Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20ª dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	-	No período em análise (julho e agosto), a Unidade cumpriu a meta exigida.
6. Proporção de Obitos Fetais Analisados	a) mínimo de 100% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	Não houve	100,00%	-	No período em análise (julho e agosto), a Unidade Cumpriu a meta exigida.
7. Proporção de Obitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Não houve	Não houve	-	No período em análise (julho e agosto), a Unidade cumpriu a meta .
8.1 Proporção de RN Vacinados - Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	113,79%	136,11%	-	A Unidade cumpriu a meta no período em análise (julho e agosto).
8.2 Proporção de RN vacinados - BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	38,64%	100,00%	-	A Unidade não cumpriu a meta no mês de julho, com isso, houve apontamento de desconto. Em agosto, a meta foi cumprida .
9. Taxa De Cirurgia Suspensa (não valorado)	a) envio das relatórios até o 20ª dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	-	O Parecer CTAI informou acerca dos envios dos relatórios no prazo preconizado, sendo assim, meta cumprida nos meses de julho e agosto.

Fonte: Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2023.

Nota: A análise e produção dos Pareceres Trimestrais serão elaboradas por esta CMA de forma trimestral, tendo em vista que embora aconteça alteração de metas, o contrato de gestão da unidade continua o mesmo. Julho e agosto (17º Termo Aditivo) e Setembro (21º Termo Aditivo).

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes a Parte Variável no Sistema de Gestão do trimestre em análise, pois o mesmo se encontrava inoperante. O Parecer CTAI nº 072/2024 relata: *“Cabe informar que não foram apresentados os resultados da Apresentação das AIH, pois o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando esta Comissão a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a mesma vem mantendo a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos”*.

Quanto ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2017, dos Indicadores de Qualidade – Parte Variável, vejamos:

Tabela 07. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (21º Termo Aditivo)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 072/2024 HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – SETEMBRO/2023			
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Variável)	CONTRATADO / META	RE SULTADO	STATUS
		SETEMBRO	
2.1 Acolhimento com classificação de risco	Enviar relatório de resultados do ACPH até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	O relatório foi entregue no prazo no mês de setembro. Meta cumprida.
2.2 Satisfação do usuário	Alcivar valor ≥ 90% de satisfação.	Impossibilitado de análise	A Unidade não enviou o relatório gerencial mensal com o resultado das pesquisas em conformidade com o Manual de Indicadores de metas, como exigido no contrato; portanto, meta não cumprida.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas	Alcivar valor ≥ 80% de resolução das queixas recebidas.	100,00%	Conforme parecer CTAI, a unidade cumpriu com o mínimo exigido no contrato; portanto, meta cumprida no mês em análise.
2.4 Percentual de Glosas referente a profissional não cadastrado no CINES	0,00% do total de glosas decorrentes da falta de cadastro de profissionais médicos da unidade no CINES.	0,47%	A Unidade não atingiu o percentual mínimo exigido no contrato; portanto, meta não cumprida no mês de setembro.
2.5 Percentual de Glosas no SI/SUS	Registro de 100% no Sistema SI/SUS, das sendimentações realizadas na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	1,35%	A Unidade atingiu o percentual exigido no contrato; portanto, meta cumprida no mês de setembro.
2.6 Percentual de Glosas no SI/HUS	Registro de 100% no Sistema SI/HUS, das sendimentações realizadas na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,17%	A Unidade atingiu o percentual exigido no contrato; portanto, meta cumprida no mês de setembro.
2.7 Taxa de Cesarianas	Apresentar informação de taxa de partos cirúrgicos (nº de partos cirúrgicos/total de partos) x 100	64,64%	As informações foram apresentadas no mês de setembro; portanto, meta cumprida.
2.8 Taxa de Cesarianas Primíparas	Apresentar % de cesarianas em primíparas (nº de partos cesáreos em primíparas/total de partos em primíparas) x 100	59,49%	No mês de setembro, a unidade não cumpriu o mínimo do percentual exigido em contrato; portanto, meta não cumprida.
2.9 Proporção de Recém Nascido (RN) com 1 dose de vacina de Hepatite B	Alcivar 100% dos RNs vacinados contra Hepatite B nas primeiras 12 horas de vida.	98,32%	No mês de setembro, a unidade não cumpriu o mínimo do percentual exigido em contrato; portanto, meta não cumprida.
2.10 Proporção de Recém Nascido (RN) com vacina BCG	Alcivar 100% dos RNs com peso superior a 2.000 g com a vacina BCG realizada antes da alta.	100,00%	No mês de setembro, a unidade cumpriu o mínimo do percentual exigido em contrato; portanto, meta cumprida.
2.11 Taxa de Óbitos Fetais Investigados	Alcivar 100% de óbitos fetais analisados (nº de óbitos fetais com peso igual ou menor que 2.500g analisados/nº de óbitos fetais com peso igual ou menor que 2.500g) x 100	100,00%	A Unidade atingiu o percentual exigido no contrato; portanto, meta cumprida no mês de setembro.
2.12 Taxa de Óbitos Maternos Investigados	Alcivar 100% dos óbitos maternos analisados (nº de óbitos maternos investigados/nº de óbitos maternos) x 100	Sem Ocorrência	A Unidade apresentou o resultado, não houve ocorrência no mês em análise.
2.13 Entrega de Relatório de Prestação de Contas Mensal	Enviar relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação de serviço.	Enviado no Prazo	O relatório foi entregue no prazo no mês de setembro. Meta cumprida.
2.14 Informação e Transparência	Alcivar ≥ 75% dos itens de transparência boas Práticas de transparência, Lei Federal nº 12.527/2011: Arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 30; Lei Estadual P.C. nº 15.210/2013: Arts. 2º, 3º, 4º, 9º, 10º, 14, 24, 27/28	95,65%	A Unidade atingiu o mínimo percentual no mês de setembro; portanto, meta cumprida.
2.15 Taxa de Revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	Alcivar valor ≥ 90% (revisão dos prontuários classificados com vermelho e amarelo. Total de prontuários revisados pelo comitê de classificação de risco vermelho e amarelo x 100 / total de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo)	Impossibilitado de análise	O relatório foi impossibilitado de análise, pois a unidade não informou a quantidade revisada. Meta não Cumprida.
2.16 Taxa de Revisão de Óbitos Institucionais	Alcivar valor ≥ 90% (revisão dos prontuários de óbitos institucionais. Total de prontuários revisados pelo comitê de classificação de risco e análise de óbitos x 100 / Nº Total Óbitos Institucionais)	100,00%	A Unidade atingiu o percentual exigido no contrato; portanto, meta cumprida no mês de setembro.
2.17 Taxa de Infecção Hospitalar	Alcivar valor ≤ 7,2% (casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período. (Nº Casos de infecções Hospitalares de qualquer tipo no período x 100) / Nº de Saídas Hospitalares necessárias no período)	1,18%	A Unidade atingiu o percentual mínimo exigido no contrato; portanto, meta cumprida no mês de setembro.
2.18 Escala Médica de Plantão	Execução da escala médica (urgência/emergência) mensal completa	Impossibilitado de análise	A Unidade não enviou o BILH ao CTAI, meta não cumprida no mês de setembro.
2.19 Taxa de execução do plano de educação permanente	Alcivar valor ≥ 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente (nº total de atividades realizadas x 100 / nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período)	Impossibilitado de análise	Conforme Parecer CTAI, não existem informações acerca das atividades previstas, portanto, meta não cumprida em setembro.

Fonte: Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos - Hospital Regional Emília Câmara - 3º Trimestre/2023.

Nota: A análise e produção dos Pareceres Trimestrais serão elaboradas por esta CMA de forma trimestral, tendo em vista que embora aconteça alteração de metas, o contrato de gestão da unidade continua o mesmo. Julho e agosto (17º Termo Aditivo) e Setembro (21º Termo Aditivo).

A unidade ainda conta com indicadores de Qualidade para acompanhamento, sem valoração financeira, sendo estes subdivididos em Indicadores Operacionais e Indicadores Relacionados à Gestão de Pessoas. Apresentamos abaixo a tabela de resultados desses indicadores nos meses de julho e agosto/2023.

Tabela 08. OUTROS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA (17º Termo Aditivo)

OUTROS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – JULHO E AGOSTO/2023					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
4.1 Operacionais					
Comissão Interna de Prevenção a Acidentes	a) possuir e manter a CIPA	Apresentado	Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em julho e agosto.
Comissão de Ética de Enfermagem	a) possuir e manter a Comissão de Ética de Enfermagem	Apresentado	Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em julho e agosto.
Núcleo de Segurança ao Paciente	a) possuir e manter o Núcleo de Segurança ao Paciente	Apresentado	Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em julho e agosto.
4.2 Relacionados à Gestão das Pessoas					
Percentual de Médicos com Título de Especialista	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em julho e agosto.
Relação Funcionário/Leito	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em julho e agosto.
Relação Enfermagem/Leito	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em julho e agosto.
Relação Enfermeiro/Leito	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em julho e agosto.
Índice de Atividades de Educação Permanente	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em julho e agosto.
Taxa de Acidente de Trabalho	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta não cumprida em julho e agosto.
Turnover	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em julho e agosto.
4.3 Relacionados à Gestão da Clínica					
Implantar protocolo clínico para as patologias mais prevalentes em urgência/emergência	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	-	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta não cumprida em julho e agosto.

Fonte: Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos - Hospital Regional Emília Câmara - 3º Trimestre/2023.

Nota: A análise e produção dos Pareceres Trimestrais serão elaboradas por esta CMA de forma trimestral, tendo em vista que embora aconteça alteração de metas, o contrato de gestão da unidade continua o mesmo. Julho e agosto (17º Termo Aditivo) e Setembro (21º Termo Aditivo).

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO²

O Hospital Regional Emília Câmara não alcançou as metas para os Indicadores de Qualidade: Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG (julho), Satisfação do Usuário (setembro), Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES (setembro), Taxa de Cesarianas em Primíparas (setembro), Proporção de Recém Nascidos com Vacina de Hepatite B (setembro), Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (setembro), Escala Médica (setembro) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (setembro), conforme tabela abaixo:

Tabela 08. APONTAMENTOS DE DESCONTOS²

Apontamento de Desconto - HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - 3º Trimestre/2023							
Valor Repasse Mensal							R\$ 2.694.437,07
Repasse variável qualidade 10%							R\$ 269.443,71
Proporção de RN vacinados com vacina BCG				Satisfação do Usuário			
Período	Meses	% Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	% Desconto	Descontos Apontados
3º Tri	Julho	5,00%	R\$ 13.472,19	3º Tri	Setembro	0,50%	R\$ 13.472,19
TOTAL			R\$ 13.472,19	TOTAL			R\$ 13.472,19
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES				Taxa de Cesarianas Primíparas			
3º Tri	Setembro	0,50%	R\$ 13.472,19	3º Tri	Setembro	0,500%	R\$ 13.472,19
TOTAL			R\$ 13.472,19	TOTAL			R\$ 13.472,19
Proporção de RN vacinados com vacina BCG				Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo			
3º Tri	Setembro	0,10%	R\$ 2.694,44	3º Tri	Setembro	0,50%	R\$ 13.472,19
TOTAL			R\$ 2.694,44	TOTAL			R\$ 13.472,19
Escala Médica				Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente			
3º Tri	Setembro	1,00%	R\$ 26.944,37	3º Tri	Setembro	0,50%	R\$ 13.472,19
TOTAL			R\$ 26.944,37	TOTAL			R\$ 13.472,19
TOTAL GERAL						R\$ 110.471,92	

Fonte: Parecer CTAI nº 072/2024 e Anexos - Hospital Regional Emília Câmara - 3º Trimestre/2023.

Nota: A análise e produção dos Pareceres Trimestrais serão elaboradas por esta CMA de forma trimestral, tendo em vista que embora aconteça alteração de metas, o contrato de gestão da unidade continua o mesmo. Julho e agosto (17º Termo Aditivo) e Setembro (21º Termo Aditivo).

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, bem como, encaminha à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”*.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 072/2024 afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional Emília Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”*.

5. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde - **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - CUSTEIO

As informações referentes à execução financeira do Contrato de Gestão nº 002/2017 (custeio), realizada no 2º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 366/2023/SES - GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000477/2023-72.

Após análise, percebe-se que a Unidade, em todos os meses, ultrapassou o percentual de 70% (setenta por cento), previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2017 ¹, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA.”

A Unidade atingiu os percentuais de 80,59% (abril), 81,74% (maio), 111,03% (junho), perfazendo um percentual no trimestre de 91,12%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA				
COMPETÊNCIA	abril 2023	maio 2023	junho 2023	2º TRIMESTRE/2023
Receita	2.888.065,42	2.934.202,99	2.921.592,81	8.743.861,22
Total de despesas operacionais antes das provisões	2.763.042,22	2.894.085,81	3.539.870,77	9.196.998,80
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	125.023,20	40.117,18	-618.277,96	-453.137,58
Saldo de provisões do mês	171.722,69	262.467,98	2.965.687,97	3.399.878,64
Total de despesas operacionais após as provisões	171.722,69	262.467,98	2.965.687,97	3.399.878,64
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-46.699,49	-222.350,80	-44.095,16	-313.145,45
REPASSE	2.746.794,17	2.746.794,17	2.746.794,17	8.240.382,51
DESPESA (ITEM 1)	2.039.086,53	2.044.621,67	2.844.991,42	6.928.699,62
6.1.1.1 - Médicos	10.529,82	21.561,06	39.782,88	71.873,76
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	8.158,40	10.147,01	7.240,58	25.545,99
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	156.000,00	169.000,00	157.800,00	482.800,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	174.688,22	200.708,07	204.823,46	580.219,75
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	2.213.774,75	2.245.329,74	3.049.814,88	7.508.919,37
Percentual (RH/Repasse)	80,59%	81,74%	111,03%	91,12%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 366/2023/SES - GSCG - PROCESSO Nº 230000999.000477/2023-72 - HREC

6.2 HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - COVID

As informações referentes à execução financeira do repasse COVID da Unidade, realizada no 2º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 367/2023/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 230000999.000477/2023-72.

A Unidade atingiu os percentuais de 57,96% (abril), 52,42% (maio), 71,79% (junho), perfazendo média percentual de 60,72%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - COVID				
COMPETÊNCIA	abril 2023	maio 2023	junho 2023	2º TRIMESTRE/2023
Receita	549.157,34	549.157,34	549.157,34	1.647.472,02
Total de despesas operacionais antes das provisões	515.315,23	470.823,85	544.371,47	1.530.510,55
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	33.842,11	78.333,49	4.785,87	116.961,47
Saldo de provisões do mês	56.888,68	50.140,53	-54.611,95	52.417,26
Total de despesas operacionais após as provisões	572.203,91	520.964,38	489.759,52	1.582.927,81
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-23.046,57	28.192,96	59.397,82	64.544,21
REPASSE	549.157,34	549.157,34	549.157,34	1.647.472,02
DESPESA (ITEM 1)	299.004,15	275.842,48	373.676,03	948.522,66
6.1.1.1 - Médicos	16.045,44	12.034,08	20.558,22	48.637,74
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	3.258,55	0,00	0,00	3.258,55
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	19.303,99	12.034,08	20.558,22	51.896,29
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	318.308,14	287.876,56	394.234,25	1.000.418,95
Percentual (RH/Repasse)	57,96%	52,42%	71,79%	60,72%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 367/2023/SES - GSCG - PROCESSO Nº 230000999.000477/2023-72 - HREC

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão Mista entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações/esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2017 - Hospital Regional Emília Câmara**:

À CTAI:

01. Esta Comissão Mista reitera a recomendação que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento), dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos. O HREC extrapolou esse percentual nos meses de novembro e dezembro do trimestre em análise.

À DGMCG:

02. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 072/2024 e anexos constantes no Processo SEI nº 2300000999.000477/2023-72, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2023, exceto nos Indicadores a seguir, onde temos: para os Indicadores de Qualidade: Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG (julho), Satisfação do Usuário (setembro), Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES (setembro), Taxa de Cesarianas em Primíparas (setembro), Proporção de Recém Nascidos com Vacina BCG (setembro), Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (setembro), Escala Médica (setembro) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (setembro), conforme relatado acima. No entanto, o Hospital Regional Emília Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o parecer

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Relatora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 29/02/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 29/02/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 29/02/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 29/02/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47293555** e o código CRC **80E13623**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongij, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: